

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jussara - Bahia

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 - Pag.3 - Ano IX - Nº 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 13.717.277/0001-81

## DECRETO Nº. 51/2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação da prefeitura de Jussara-Bahia, para atuar nos processos licitatórios do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS Irecê e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jussara para atuar no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, conforme segue abaixo:

Léa Margarete Mendes da Silva – Presidente  
Hipólito Deraldo Amorim – 1º Membro  
Valdir Cerqueira Silva – 2º Membro

**Art. 2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Nº 8666/93, processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do território de Irecê.

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000  
Fone:(74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara2021@outlook.com



Este documento está disponibilizado no site [www.jussara.ba.gov.br](http://www.jussara.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba  
[consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A1B79848EF450755B5717FF4F541BB47

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jussara - Bahia

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 - Pag.4 - Ano IX - Nº 16



GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.717.277/0001-81**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.



Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000  
Fone:(74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara2021@outlook.com



Este documento está disponibilizado no site [www.jussara.ba.gov.br](http://www.jussara.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba  
[consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A1B79848EF450755B5717FF4F541BB47